



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Ata nº 10/2023-FAPS

1 Aos dois dias do mês de agosto de 2023, às 15h30, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniram-se o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê
4 de Investimentos do FAPS, designados pela Portaria nº 12590, de 08 de março de
5 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4424/2021, tendo participado o presidente,
6 Giovane Sampaio, a vice-presidente, Kauane Lopes, e os conselheiros Fábio das
7 Neves, Tatiane Hörnke, Marli Dias, Litizia Garcia e Regina Batista. Ausente o
8 conselheiro Marcelo Mesko devido a demandas do Setor de Licitações. Estando
9 presentes sete de um total de oito membros, registra-se que houve quórum
10 suficiente para prosseguir com as deliberações, inclusive com relação ao Conselho
11 Administrativo, estando presentes quatro dos seus cinco integrantes. Registra-se o
12 comparecimento do conselheiro Fábio das Neves em suplência da Secretária,
13 Milene Rosa, por motivo de férias da titular. A reunião teve por **pauta**,
14 exclusivamente, a análise do pagamento em dia dos parcelamentos vigentes e da
15 regularidade do repasse das contribuições ao RPPS, no ano de 2022 e no 1º
16 semestre de 2023, cuja síntese fora remetida em formato tabelado aos membros
17 dos Conselhos através do grupo oficial no aplicativo “WhatsApp”.

18 Iniciou a explanação o Presidente, informando que, conforme o
19 material submetido no grupo para apreciação prévia, seriam analisados apenas o
20 **pagamento em dia dos parcelamentos** a partir do mês de março de 2022, tendo
21 em vista que o 1º bimestre daquele ano já havia sido objeto de análise em ocasião
22 anterior. Com relação ao período anual de março a dezembro de 2022, constatou-
23 se que não houve atraso no pagamento de nenhum dos três parcelamentos já
24 existentes. Observa-se que iniciou nesse período, a contar do mês de julho, o
25 pagamento relativo ao parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 4462/2022, o
26 qual também foi cumprido em dia. Da análise, os integrantes dos Conselhos
27 Administrativo e Fiscal deliberaram, então, por emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao
28 pagamento em dia dos parcelamentos dados pelas Leis Municipais nº 4408/2021,
29 nº 4416/2021 e nº 4462/2022, registrando-se o teor da análise no Parecer nº
30 02/2023-FAPS.

31 Passou-se, pois, a análise do **repasse em dia das contribuições**
32 funcional e patronal do Município para o FAPS, correspondente ao período anual
33 completo do exercício de 2022, compreendendo os meses de janeiro a dezembro,
34 inclusive a competência relativa ao décimo-terceiro salário. Ao verificar as datas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 dos repasses segundo as informações apresentadas, examinou-se que ocorreu um
2 atraso de 14 e 15 dias no repasse das contribuições nos meses de janeiro e
3 fevereiro/2022, respectivamente. Para as demais competências, os repasses foram
4 feitos em dia e dentro dos prazos legais. Do feito, os membros do Conselho Fiscal
5 deliberaram por emitir **PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS**, tendo em
6 vista que para as competências 01 e 02/2022 restou descumprido o disposto no
7 *caput* do Art. 21 da Lei Municipal nº 4424/2021. O parecer foi favorável porque os
8 repasses foram realizados, embora em atraso, e a ressalva é para que seja feito o
9 levantamento dos encargos legais aplicáveis de acordo com o § 1º do referido
10 dispositivo legal. Registrou-se o teor da análise no Parecer nº 03/2023-FAPS.

11 A seguir, continuou-se com a análise do **pagamento em dia dos**
12 **parcelamentos**, referente ao 1º semestre de 2023, logo, compreendendo os meses
13 de janeiro a junho. Da análise das informações, não foi constatado qualquer atraso
14 no pagamento dos parcelamentos vigentes, ao que os integrantes dos Conselhos
15 Administrativo e Fiscal deliberaram pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao
16 cumprimento das Leis Municipais nº 4408/2021, nº 4416/2021 e nº 4462/2022,
17 deliberando também pelo registro do Parecer nº 04/2023-FAPS.

18 Por fim, analisou-se o **repasso em dia das contribuições** do ente e
19 dos servidores, também com relação ao 1º semestre de 2023, do que se constatou
20 que os repasses estão ocorrendo sempre dentro dos prazos legais, deliberando-se
21 pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao cumprimento do que dispõe o *caput*
22 do Art. 21 da Lei Municipal nº 4424/2021.

23 Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as
24 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata e seus pareceres
25 anexos, que após lidos e aprovados, serão assinados eletronicamente por todos os
26 participantes, através da plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura
27 Municipal de Pinheiro Machado, mediante acesso pessoal e individual para
28 efetivação da assinatura eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-
29 se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiromachado.1doc.com.br/> >



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EF-5103-380A-619E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 15/08/2023 18:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLI DIAS MACHADO (CPF 965.XXX.XXX-34) em 16/08/2023 09:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF 019.XXX.XXX-47) em 16/08/2023 10:41:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA ALICE DUTRA BATISTA (CPF 433.XXX.XXX-53) em 17/08/2023 09:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE BUBOLZ HÖRNKE (CPF 005.XXX.XXX-22) em 18/08/2023 10:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO SOUZA DAS NEVES (CPF 005.XXX.XXX-61) em 19/08/2023 21:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 21/08/2023 08:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/69EF-5103-380A-619E>